



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Palmas



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.011527/2019-41

CONTRATO: 03/2019 - PALMAS

ADITIVO: 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019-PALMAS QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS E RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS - UG 154676, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, PRT 280, Trevo da Codapar, CEP 85555-000, Palmas, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ROBERTO CARLOS BIANCHI** portador do CPF 035.770.689-73 e da cédula de identidade nº 49582552 SSP/PR, nomeado(a) pela Portaria nº 1670, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.576.636/0001-19, estabelecido a Rua Átila Urban, nº 278, Bairro Paranaguamirim, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89231-300, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO RODRIGUES**, CPF nº 061.587.559-90 e RG nº 5.541.133-9 SSP/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços contínuos na prestação de serviços de locação de veículo sem motorista em caráter permanente, incluindo seguro total contra acidentes, combustível e manutenção a atender às necessidades do Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR do Campus Palmas, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.007739/2019-24, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 26/09/2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido contrato;

1.1.2. Reajuste conforme IGP-M, com vigência a partir de 26/09/2020;



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste termo aditivo, O valor global do contrato para o novo período entre 26/09/2020 a 26/09/2021 passará de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 100.128,00 (cem mil, cento e vinte e oito reais), ficando o valor total conforme tabelas abaixo:

Tipo de Veículo	Qtde	Custo km Rodado	Frnquia Mensal	Valor da Franquia	Curto km excedente	Estimativa KM Excedente	Valor Estimado Excedente	Qtde Estimada de Litros Combustível	Valor Unitário Litro Combustível	Estimativa Combustível	Qtde estimada de Pedágios	Valor unitario Pedágio	Estimativa Pedágios	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado Anual por Veículo
	(A)	(B)	(C)	(D)=(B)x(C)	(E)	(F)	(G)=(E)x(F)	(H)	(I)	(J)=(H)x(I)	(K)	(L)	(M)=(K)x(L)	(N)=(D)+(G)+(J)+(M)	(O)=(A)x(N)	(P)=(O)x12
Utilitário Pick-up	1	R\$ 4,50	1200	R\$ 5.400,00	R\$ 0,11	2800	R\$ 308,00	450	R\$ 4,16	R\$ 1.872,00	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	R\$ 95.760,00
Tipo de Veículo	Qtde	Custo km Rodado	Frnquia Mensal	Valor da Franquia	Curto km excedente	Estimativa KM Excedente	Valor Estimado Excedente	Qtde Estimada de Litros Combustível	Valor Unitário Litro Combustível	Estimativa Combustível	Qtde estimada de Pedágios	Valor unitario de Pedágio	Estimativa Pedágios	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado Anual por Veículo
	(A)	(B)	(C)	(D)=(B)x(C)	(E)	(F)	(G)=(E)x(F)	(H)	(I)	(J)=(H)x(I)	(K)	(L)	(M)=(K)x(L)	(N)=(D)+(G)+(J)+(M)	(O)=(A)x(N)	(P)=(O)x12
Utilitário Pick-up	1	R\$ 4,78	1200	R\$ 5.736,00	R\$ 0,12	2800	R\$ 336,00	450	R\$ 4,16	R\$ 1.872,00	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 100.128,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão: 26432 / 154676

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Sub elemento 03

PL: LFUNCPO100N

NE: 2020NE800009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Subgar

[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Palmas

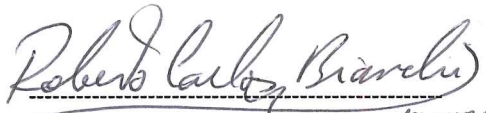




Ministério da Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente, 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ROBERTO CARLOS BIANCHI 1914862 DIRETOR GERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	  TIAGO RODRIGUES REPRESENTANTE LEGAL RODRIGUES E SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PALMAS
Roberto Carlos Bianchi
Diretor Geral
SIAPE 1914862

TESTEMUNHAS

Bruna M. de Oliveira Nequima
 Nome: Brunna M. de Oliveira Nequima
 CPF: 111.656.689-39

Lucas Francisco Polo
 Nome: Lucas Francisco Polo
 CPF: 430.348.518-56

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

Rua Orestes Guimarães, 53B, América - Joinville/SC, CEP: 89204-061
 Fone/Fax: (47) 34335844 - WhatsApp Business: (47) 99652-4781
 e-mail: cartorio@tabelionatojoinville.com.br
 Horário de atendimento: 9h às 18h

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
TIAGO RODRIGUES

Joinville-SC, 17/09/2020
 Emol: R\$ 9,50 - Selo R\$2,80 - IBB R\$0,00 = Total R\$12,30
 Selo digital do Tipo: Normal FWX73364-KM0F
 Confira os dados do Ato em www.tacjus.br/selo
 Em test: Lucas da verdade.

() Cláudia F. Porto Mussa - Escrevente
 () Juciane Z. F. Morais - Escrevente



Juciane Z. F. Morais
Escrevente